



ARQUIVADO EM:

30/05/18

Assinatura

EROMAR BATISTA DE ARAUJO
CHEFE DE PLENÁRIO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 035/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA FRANCISCO DE BERNARDONE, SITUADA NA ENTRADA DO HOSPITAL REGIONAL, BAIRRO PAULO VI, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN..

AUTOR(A)/PROPONENTE: ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS.

DATA: 15/05/2017

EROMAR BATISTA DE ARAUJO
CHEFE DE PLENÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS –
ANDINHO DUARTE**

PROJETO DE LEI Nº 035 /2017

PROTOCOLO

RECEBIDO
Em 13 / 05 / 2017
Às 10:48 horas
Maria Sônia da Silva
Técnico Legislativo

O Vereador **ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Praça Francisco de Bernardone, situada na entrada do Hospital Regional, bairro Paulo VI, no Município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 1º- Fica denominado de Praça Francisco de Bernardone situada no bairro Paulo VI, no município de Caicó/RN.

Art. 2º - Na parte superior da estrutura física a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser fixado um monumento confeccionado em concreto, fibra ou outro do gênero no formato da Padroeiro do bairro Paulo VI, Caicó/RN.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de maio de 2017.


ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS
Vereador – PRP

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.
Encaminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 17 / 05 / 2017.

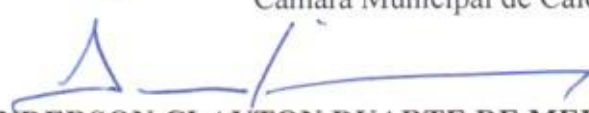
JUSTIFICATIVA

Recentemente a Capela de São Francisco do bairro Paulo VI foi desmembrada da Paróquia de São José, deixando assim de ser capelania e passando a ser Paróquia abrangendo a capela São João Batista do bairro João XXIII, Santa Luzia do bairro João Paulo II, Nossa Senhora da Glória bairro Soledade e Nossa Senhora do Guadalupe no Mosteiro da Clarissas.

Considerado o Padroeiro daquela comunidade e dando relevância a história do bairro Paulo VI, pensou-se em homenagear o Padroeiro dando-lhe seu nome a Praça situada na entrada do Hospital Regional conhecida como praça do jerimum.

Giovanni di Pietro di Bernardoni, mais conhecido como São Francisco de Assis nasceu aos 05 de julho de 1182 e faleceu aos 3 de outubro de 1226 aos 44 anos de idade. Foi um frade católico da Itália e dedicou-se aos mais carentes.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de maio de 2017.



ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS

Vereador – PRP



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954
CHEFIA DE PLENÁRIO - SCM

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que os Projetos de Lei n.ºs 063/2016 , 027/2017, 025/2017, 036/2017, 040/2017 e 035/2017 após suas deliberações em plenário, ficou tramitando na Comissão de Justiça e Redação. **Sem pareceres até a presente data**, devendo seguir seus tramites até suas votações.

O referido é verdade. Dou fé.

Caicó-RN, 07 de maio de 2018.


EROMAR BATISTA DE ARAÚJO
Chefia de Plenário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador José Alexandre Pereira – **PRP** - Presidente

Vereadora Mara Rejane Saldanha Costa – **PROS** - Relatora

Vereador Zaqueu Fernandes Gomes – **PHS** - Membro

08/05/2018

Projeto de Lei nº **035/2017**

Autor (a): Mesa Diretora da Câmara Municipal.

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 035/2017, de autoria do Vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros - **PRP**, que dispõe sobre a denominação da praça situada na entrada do Hospital Regional de Caicó, no Bairro Paulo VI, para que passe a ser identificada como "Praça Francisco de Bernardone".

Julgado objeto de deliberação por unanimidade, o mencionado projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para fins de parecer técnico.

Não se exigindo maiores debates, ou aprofundamento sobre sua matéria, restou-se desnecessária a remessa do Projeto de Lei deliberado às outras Comissões, motivo pelo qual passa-se direto ao parecer técnico necessário.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando a proposição em destaque, verificamos a obediência aos requisitos formais de técnica legislativa, estabelecidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seus artigos 126, e 137.

Ao tratarmos, num segundo momento, da competência legislativa, entende-se pela legitimidade da proposição, uma vez que proposta por Vereador em pleno exercício de seu mandato, e em consonância com as disposições existentes no Regimento Interno desta Casa Legislativa, e na Lei Orgânica do Município de Caicó.

Ato contínuo, ao analisarmos a matéria abordada pelo projeto de lei em análise, entendemos pela sua total litude, ante a clara previsão legal da abordagem da matéria pela Câmara Municipal, como bem previsto na Lei Orgânica do Município de Caicó, *in verbis*:

Art. 29 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XV - Delimitar o perímetro urbano;

XVI - Autorizar a alteração da denominação de prédios municipais, vias, bairros e logradouros públicos;

Diante da mencionada permissibilidade legal, bem como, pela **justificativa** que acompanha a redação do Projeto de Lei em análise, torna-se flagrante a legalidade deste, e da matéria por ele abordada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

III – CONCLUSÃO

Logo, ante o respeito à técnica legislativa necessária, à competência legislativa, e à legalidade da matéria proposta, a Comissão de Justiça e Redação, sem ressalvas, conclui pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 035/2017, de autoria do Vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros – **PRP**.

Remeta-se o mencionado projeto, anexando este parecer, à Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte, para fins de aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 08 de maio de 2018.


Vereador José Alexandre Pereira – **PRP**

Presidente

Vereadora Mara Rejane Saldanha Costa – **PROS**

Relatora


Vereador Zaquiel Fernandes Gomes – **PHS**

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 032/2018 – CMC

Projeto de Lei Nº 035/2017

Autoria: **Anderson Clayton Duarte de Medeiros**

Aprovado em **14/05/2018**

Sem emendas

**PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAICÓ/RN**

Recebido em: 22/05/18

Diva Farias

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: _____ ☒ Sanção expressa () Sanção tácita. Data: ____/____/____. Assinatura

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ____/____/____. Assinatura

Reenvio à prefeitura para promulgação em: 22/05/18. Ofício nº _____. Recebido por: _____

Promulgada Lei Nº 5088 Data 30/5/18 pelo: ☒ Prefeito () Presidente da Câmara. Assinatura

Obs.:

**REDAÇÃO FINAL
(Conforme redação original)**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma Praça, Francisco de Bernardone, situada na entrada do Hospital Regional, bairro Paulo VI, no município de Caicó-RN ainda sem denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Praça Francisco de Bernardone, situada na entrada do Hospital Regional, bairro Paulo VI, no Município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Na parte superior da estrutura física a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser fixado um monumento confeccionado em concreto, fibra ou outro do gênero no formato do Padroeiro do bairro Paulo VI, Caicó-RN.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Caicó/RN, 27 de abril de 2018.

Odair Alves Diniz
Odair Alves Diniz
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.088, DE 30 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma Praça, Francisco de Bernardone, situada na entrada do Hospital Regional, bairro Paulo VI, no município de Caicó-RN ainda sem denominação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Praça Francisco de Bernardone, situada na entrada do Hospital Regional, bairro Paulo VI, no Município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Na parte superior da estrutura física a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser fixado um monumento confeccionado em concreto, fibra ou outro do gênero no formato do Padroeiro do bairro Paulo VI, Caicó-RN.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:6391F1AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2018. Edição 1779

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>